

ILMO(A). SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ- MG

REF.:
PREGÃO ELETRONICO Nº. 094/2023
PROCESSO INTERNO Nº 8305/2023

A empresa **MEDICAL CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.545.961/0001-14, localizada na Rua Luiz Maria, 350, loja 01, Brejo, Conceição do Mato Dentro/MG – CEP: 35.860-000, telefone para contato: (31) 3868-2058, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**:

1º PERGUNTA:

O edital informa:

ITEM	DESCRIÇÃO AMPLIADA	UM	QTDE.	PREÇO UNIT.	TOTAL
001	AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO DE VIDA COM MOTORISTA SOCORRISTA.VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, CONTENDO APENAS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIDA, SENDO:	SV	02		

O termo de referência informa:

6 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO SERVIÇO: Os serviços serão realizados nos dias **9,10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024**, na cidade de Sabará, em local e horários definidos pela Contratante.

Horário provável: no dia 09/02/2024, com plantão de 10 horas, nos dias 10,11,12 e 13 de 2024 com plantão de 16 horas.

O portal licitador, no campo de cadastramento da proposta informa:

Data Início da Disputa: 12/01/2024 09:00 Status Envio: RASCUNHO (Histórico)

1 DECLARAÇÕES 2 MATERIAIS / SERVIÇOS 3 DOCUMENTOS

LOTE 1
LOTE 1

Intervalo entre lances: 0,10 Valor de Referência: (Sigiloso) **Atracão**

Item	Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Proposto
1	AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO DE VIDA COM MOTORISTA SOCORRISTA	2,00 serviço	(Sigiloso)	R\$

Total Proposto: 0,00

SALVAR

Tendo em vista que se trata de locação de veículos para eventos, tendo em vista que são 05 dias de eventos, ao se referir a 02 serviços, o órgão quer dizer o que?

- a) O órgão deseja a **prestação de serviço por 2 DIAS**? A sigla "SV" seria serviço?
OU
- a) O órgão deseja a disponibilização de **02 AMBULÂNCIAS**?

Poderiam nos explicar melhor?

2º PERGUNTA:

Edital informa:

Os postos de atendimento ambulatorial serão montados pela Contratante

- a) Quantos postos de atendimento deverá conter cada evento?
b) O que deve conter no posto de atendimento? Informar, por favor, qual mobília desejam, quantidade de profissionais, equipamentos, materiais médicos e etc.

3º PERGUNTA:

Na pág. 18 o edital informa:

7 – DO CONDUTOR (MOTORISTA)

Para a prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos referente ao motorista:

- Cópia da Carteira de Habilitação Profissional do motorista, categoria mínima "D";
- Prontuário de Pontuário da CNH,
- Certificado de conclusão de curso Especializado para condutores de transporte de emergência.

Entendemos que os documentos do motorista devem ser enviados apenas pela contratada no momento da prestação de serviço. Esse entendimento o está correto?

4º PERGUNTA:

Na prestação de serviço deve ser disponibilizados quantas ambulâncias?

5º PERGUNTA:

O termo de referência informa:

5 - LOCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Local provável: Praça Melo Viana, Praça Santa Rita e Praça do Barão, no centro de Sabará/MG, podendo sofrer alterações.

Os postos de atendimento ambulatorial serão montados pela Contratante

6 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO SERVIÇO: Os serviços serão realizados nos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Sabará, em local e horários definidos pela Contratante.

Horário provável: no dia 09/02/2024, com plantão de 10 horas, nos dias 10, 11, 12 e 13 de 2024 com plantão de 16 horas.

O transporte dos casos designados pelo médico de plantão será para a Unidade de Pronto Atendimento Padre Lázaro Pereira Crispim, que se localiza à Rodovia BR 262, KM 7, nº 7.000, no Bairro Nações Unidas, Sabará/MG.

- a) Tendo em vista que se trata de eventos, com quantos dias de antecedência a empresa será convocada sobre o evento? Tendo essa convocação informação acerca do **horário de início** e de **término** de cada evento.

6º PERGUNTA:

Com relação à(s) ambulância(s) disponibilizada(S), pergunta-se:

- a) Qual será o porte da ambulância? Médio ou grande?
- b) Qual será o tipo da ambulância? Seria tipo furgão?
- c) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?
- d) exigência mínimo/máxima de ano/modelo?
- e) Qual tipo deseja: A, B ou D?
- a) O órgão impõe que o veículo seja ZERO KM ou pode ser USADO?
- b) Caso possa ser USADO, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de KM já rodados?

7º PERGUNTA:

O edital informa:

DESCRIÇÃO AMPLIADA
AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO DE VIDA COM MOTORISTA SOCORRISTA , VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, CONTENDO APENAS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIDA, SENDO:

Diante disso, entendemos que os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex.: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão. Nosso entendimento está correto?

8º PERGUNTA:

Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/materiais médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA?

9º PERGUNTA:

A responsabilidade pelo abastecimento das ambulâncias será de quem? Da CONTRATADA ou ÓRGÃO?

10º PERGUNTA:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda em média, por EVENTO?

11º PERGUNTA:

Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço (MOTORISTAS) gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

12º PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

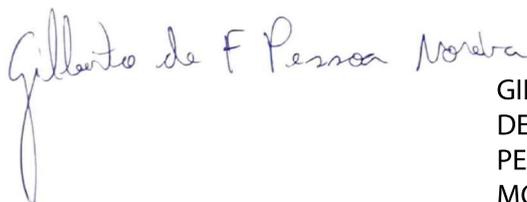
13º PERGUNTA:

Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

14º PERGUNTA:

Os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?

Conceição do Mato Dentro, 08 de janeiro de 2024.



GILBERTO
DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:06
835354631

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE FARIA PESSOA
MOREIRA:068353546
31
Dados: 2024.01.08
15:30:07 -03'00'

MEDICAL CENTER LTDA
22.545.961/0001-14
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.545.961/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2015
NOME EMPRESARIAL MEDICAL CENTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CMD SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ MARIA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 35.860-000	BAIRRO/DISTRITO BREJO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO SENHAS@MOREIRACOELHO.COM	TELEFONE (31) 3439-5650
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **12:53:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210406301

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MEDICAL CENTER LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200840532

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONCEICAO DO MATO DENTRO

Local

19 SETEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9603282 em 23/09/2022 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA - ME, Nire 31210406301 e protocolo 224885251 - 22/09/2022. Autenticação: 45DD794B50575721CCD78939B4A3431C45E43356. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.525-1 e o código de segurança JSQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.525-1	MGP2200840532	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICAL CENTER LTDA-ME
CNPJ: 22.545.961/0001-14

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, nacionalidade brasileira, médico, solteiro, nascido em 11/11/1984, portador da carteira de identidade MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 068.353.546-31, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Orlando Guerra, nº 166, Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000.

MATEUS DE CASTRO MARCHINI, nacionalidade brasileira, médico, casado em regime de separação de bens, nascido em 02/02/1987, portador da carteira de identidade MG-10.643.401 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 070.396.276-04, residente e domiciliado na Rua Cônego Rocha Franco, nº 266, Apto. 500, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-045.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **MEDICAL CENTER LTDA- ME**, cujo contrato social foi devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 31210406301 em 27/05/2015, inscrita no CNPJ 22.545.961/0001-14, situada na Rua Luiz Maria, nº 350, Loja 01, Bairro Brejo, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

1) – DAS ALTERAÇÕES:

a) – DE ATIVIDADES:

Com a presente alteração contratual as atividades da empresa passam a ser:

- A. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
- B. SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;
- C. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS;
- D. LOCACOES DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- E. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
- F. ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL;



- G. ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA;
- H. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;
- I. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO;
- J. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE;
- K. ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;
- L. ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, SEM PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS;
- M. UTI MOVEL;
- N. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALAR SEM OPERADOR;
- O. SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL;
- P. SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS;
- Q. SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, nacionalidade brasileira, médico, solteiro, nascido em 11/11/1984, portador da carteira de identidade MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 068.353.546-31, domiciliado na Rua Farmacêutico Orlando Guerra, nº 166, Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000.

MATEUS DE CASTRO MARCHINI, nacionalidade brasileira, médico, casado em regime de separação de bens, nascido em 02/02/1987, portador da carteira de identidade MG-10.643.401, expedida pela SSP/MG, CPF 070.396.276-04, residente e domiciliado na Rua Cônego Rocha Franco, nº 266, Apto. 500, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-045.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **MEDICAL CENTER LTDA- ME**, cujo contrato social foi devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 31210406301 em 27/05/2015, inscrita no CNPJ 22.545.961/0001-14, situada na Rua Luiz Maria, nº 350, Loja 01, Bairro Brejo em Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa continua sob a denominação social de **MEDICAL CENTER LTDA- ME** e nome fantasia **GRUPO CMD SAÚDE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE:

A empresa continua sendo no endereço: Rua Luiz Maria, nº 350, Loja 01, Bairro Brejo em Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:

As atividades da empresa são:

- A. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
- B. SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;
- C. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS;
- D. LOCACOES DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- E. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
- F. ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL;
- G. ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA;
- H. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;
- I. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO;
- J. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE;
- K. ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;
- L. ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, SEM PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS;
- M. UTI MOVEL;
- N. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALAR SEM OPERADOR;
- O. SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL;
- P. SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS;
- Q. SERVICOS MOVEIS DE ATENDIEMNTO A URGENCIAS.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por consenso dos sócios.



CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas ao valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor	%
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA	50.000	R\$50.000,00	50%
MATEUS DE CASTRO MARCHINI	50.000	R\$50.000,00	50%
Total	100.000	R\$100.000,0	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA:

As cotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único: Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuem, observando o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.



CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa será exercida por ambos os sócios **MATEUS DE CASTRO MARCHINI** e **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA** com poderes e atribuições de uso da denominação em todos os atos e operações relativas à sociedade, tais como: representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, assinar contratos e distrato por instrumento público ou particular, assinar títulos e papéis bancários em geral, letras de câmbio, duplicatas, cheques, endossos, receber e quitar documentos, sendo-lhe expressamente vedado uso da razão social em negócios ou papéis de qualquer natureza alheios a empresa ou seus fins sociais, assim como: endossos, fianças ou avais.

Parágrafo único: Fica facultado dentro do limite de seu poder de administrador, constituir procuradores da sociedade, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores e assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DO PRÓ-LABORE:

Aos sócios serão creditados honorários mensais a título de pró-labore, cujas importâncias serão pagas mediante disponibilidade financeira da sociedade e entendimento prévio entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO:

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, ausência, falência ou insolvência de qualquer dos sócios.

Parágrafo primeiro: O falecimento ou ausência do sócio dará direito aos sucessores exigirem o pagamento dos respectivos haveres correspondente às cotas herdadas ou a admissão dos mesmos na sociedade.



Parágrafo segundo: Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, o curador será exercido nos termos do art.453 do Código Civil Brasileiro, devendo o curador representar o interdito na sociedade, nos termos da lei, cessada a interdição, o interdito retornará a sociedade com os mesmos direitos e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DE LIBERAÇÕES:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios:

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS IMPEDIMENTOS E CASOS OMISSOS:

Os contratantes declaram sob sua inteira responsabilidade e sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime que proíbe o exercício da sociedade conforme art. 1011 parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro 2002. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro de Conceição do Mato Dentro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração: **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA e MATEUS DE CASTRO MARCHINI.**

Conceição do Mato Dentro/MG, 19 de setembro de 2022





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.525-1	MGP2200840532	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDICAL CENTER LTDA - ME, de NIRE 3121040630-1 e protocolado sob o número 22/488.525-1 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9603282, em 23/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2022, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/488.525-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

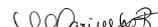


Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9603282 em 23/09/2022 da Empresa MEDICAL CENTER LTDA - ME, Nire 31210406301 e protocolo 224885251 - 22/09/2022. Autenticação: 45DD794B50575721CCD78939B4A3431C45E43356. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.525-1 e o código de segurança JSQG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Sabará, 09 de janeiro de 2024.
OFÍCIO / SMS / ATENÇÃO / 009- 2024

Da: Atenção Primária à Saúde

Para: Comissão de Licitação

Com os cordiais cumprimentos, venho através desse esclarecer aos questionamentos da empresa Medical:

1º PERGUNTA

a) O órgão deseja a prestação de serviço por 2 DIAS? A sigla "SV" seria serviço? OU

O órgão deseja a disponibilização de 02 AMBULÂNCIAS? Poderiam nos explicar melhor?

R. SV significa Serviço. Estamos contratando o serviço de duas (02) ambulâncias no período de carnaval dias: 9,10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024.

2º PERGUNTA

Os pontos de atendimento ambulatorial serão montados pela contratante?

R. NÃO. O posto de atendimento será de responsabilidade da secretária Municipal de Saúde

3º Pergunta

Na pág. 18 o edital informa:

"7 – DO CONDUTOR (MOTORISTA)

Para a prestação de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos referentes ao motorista:

- Cópia da Carteira de Habilitação Profissional do motorista, categoria mínima "D",
- Prontuário de pontuação da CNH,
- Certificado de conclusão de cursos de Especialização para condutores de transportes de emergência.

Av. Albert Scharlé, 212 - Paciência | Sabará/MG - CEP: 34535-100

www.sabara.mg.gov.br | semusa@sabara.mg.gov.br | 31 3672-7708





R. Entendemos que os documentos do motorista devem ser enviados apenas pela contratada no momento da prestação de serviço. Esse entendimento o está correto? Sim. Ressalto que os documentos comprobatórios deverão estar corretos.

4º PERGUNTA:

Na prestação de serviço deve ser disponibilizado quantas ambulâncias?

R. Duas (02) Ambulâncias

5º PERGUNTA:

O termo de referência informa:

5 - LOCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Local provável: Praça Melo Viana, Praça Santa Rita e Praça do Barão, no centro de Sabará/MG, podendo sofrer alterações.

Os postos de atendimento ambulatorial serão montados pela Contratante

6 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO SERVIÇO: Os serviços serão realizados nos dias 9,10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Sabará, em local e horários definidos pela Contratante.

Horário provável: no dia 09/02/2024, com plantão de 10 horas, nos dias 10,11,12 e 13 de 2024 com plantão de 16 horas.

O transporte dos casos designados pelo médico de plantão será para a Unidade de Pronto Atendimento Padre Lázaro Pereira Crispim, que se localiza à Rodovia BR 262, KM 7, nº 7.000, no Bairro Nações Unidas, Sabará/MG.

Tendo em vista que se trata de eventos, com quantos dias de antecedência a empresa será convocada sobre o evento? Tendo essa convocação informação acerca do **horário de início** e de **término** de cada evento.

O contato com a empresa será realizado logo após a assinatura do contrato.

R. O carnaval (evento) ocorre no centro histórico de Sabará. O início do evento é no dia 09/02/2024 com término no dia 13/02/2024.

HORÁRIO PREVISTO PARA O PLANTÃO	
09/02/2024 (sexta-feira)	17hs às 01 horas
10/02/2024 (sábado)	10hs às 01 horas





11/02/2024 (domingo)	10hs às 01 horas
12/02/2024 (segunda-feira)	10hs às 01 horas
13/02/2024 (terça-feira)	10hs às 01 horas

OBS: o horário pode sofrer alterações, por isso no edital colocamos o tempo estimado do plantão.

Conforme item 06:

- Dia 09/02/2023: período de 10h.
- Dias 10,11,12 e 13/02/2024: período de 16h.

6º PERGUNTA:

Com relação à(s) ambulância(s) disponibilizada(S), pergunta-se:

- a) Qual será o porte da ambulância? Médio ou grande?

R. Grande

- b) Qual será o tipo da ambulância? Seria tipo furgão?

R. Furgão

- c) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?

R. Mínimo 2.0

- d) Exigência mínimo/máxima de ano/modelo?

R. No máximo 05 anos de fabricação. Não exigimos modelo, porém o tipo de veículo terá que ser porte grande.

- e) Qual tipo deseja: A, B ou D?

R. Tipo B – Ambulância de Suporte Básico

- a) O órgão impõe que o veículo seja ZERO KM ou pode ser USADO?

R. Pode ser usado, mas deverá estar em plena condição de uso e conservação.

- b) Caso possa ser USADO, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de KM já rodados?





R. Não. Mas deverá estar em plena condição de uso e conservação.

7º PERGUNTA:

O edital informa:

Diante disso, entendemos que os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex.: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão. Nosso entendimento está correto?

R. Sim, a Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela equipe de profissionais da saúde que irão estar de plantão.

A Contratada será apenas responsável pela contratação do motorista socorrista.

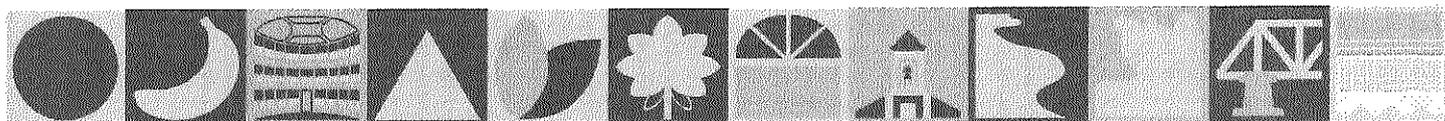
8º PERGUNTA:

Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/materiais médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA?

R. Os medicamentos serão fornecidos pelo contratante.

Já os equipamentos deverão ser os descritos, conforme o no projeto básico:

“...Equipamentos mínimos para a manutenção de vida, sendo: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo (e móvel opcional); maca com rodas e articulada; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- Fluxômetro e umidificador de oxigênio e c -aspirador tipo Venturi); pranchas curtas e longas para imobilização de coluna, desfibrilador externo automático (DEA) c/ display LCD e traçado ECG, maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados; luvas descartáveis; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; talas para imobilização e conjunto de colares cervicais. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999”.





9º PERGUNTA:

A responsabilidade pelo abastecimento das ambulâncias será de quem? Da CONTRATADA ou ÓRGÃO?

R. *Dá Contratada*

10º PERGUNTA:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda em média, por EVENTO?

R. *A distância média entre o centro histórico e a Upa Padre Lázaro é 10 km. Sobre a média de KM por dia não tem como prevê é de acordo com a demanda.*

11º PERGUNTA:

Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço (MOTORISTAS) gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

R. *Ficará a critério da Contratada*

12º PERGUNTA:

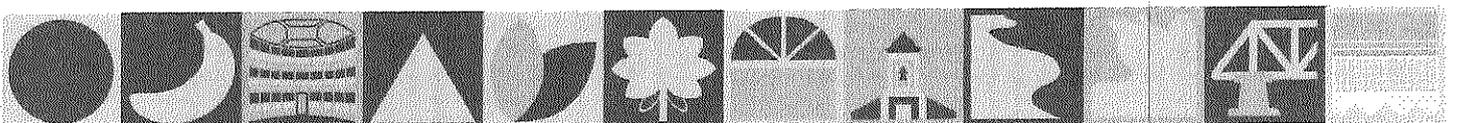
Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

R. *Pavimentadas*

13º PERGUNTA:

Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

R. *Não é necessário plotagem de logomarca.*





14º PERGUNTA:

Os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?

R. As duas (02) ambulâncias ficarão estacionadas em um local determinado pela secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reforço que estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Batista de Brito
Matricula 25863
Superin. Atensão Primária
SEMUSA - Sabará/MG

Renata Batista de Brito
Superintendência Atensão Primária à Saúde

